



P.L. 218/22 – Aut. 154/22 – Proc. Leg. 5.435/22

LEI Nº 6.372, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 100.000,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.4.4.90.51.00	Obras e instalações.....	R\$	100.000,00
	TOTAL.....	R\$	100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.3.90.40.00	Serv. Tecnol.Inform. e Comum-PJ.....	R\$	100.000,00
	TOTAL.....	R\$	100.000,00

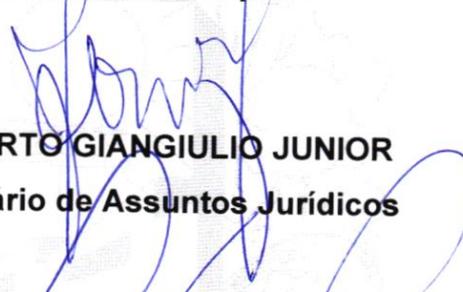


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

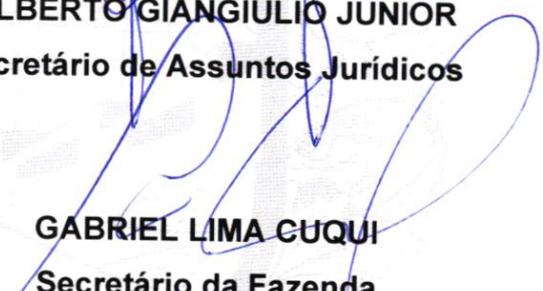
Prefeitura do Município de Valinhos,
11 de novembro de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.



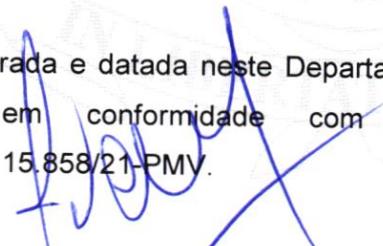
LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal



GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos



GABRIEL LIMA CUQUI
Secretário da Fazenda



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.858/21-PMV.

Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.